



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 61/2020 - STI (19.00)
(Identificador: 202163978)**

Nº do Protocolo: 23115.016409/2020-13

São Luís-MA, 09 de Julho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO/PPGT

Título: Parecer Pregão Eletrônico: 06/2020

Processo: 23115.003801/2020-56
Pregão Eletrônico: 06/2020

PARECER QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra para instalação e manutenção da infraestrutura de rede de dados (cabearno metálico, óptico e elétrico) visando a atualização e expansão de todas as unidades da UFMA no estado do Maranhão.

2. Licitante:

ALFA TELECOM COMERCIO E SERVICO DE TECNOLOGIA EM REDE LTDA (31.837.899/0001-25).

3. Qualificação Técnica (item 9.11 do Edital):

a. Sobre o registro ou inscrição da licitante em entidade profissional CREA em plena validade, conforme subitem 9.11.1 do edital.

ANÁLISE TÉCNICA:

A licitante acima citada apresentou Certidão de Registro e Quitação no CREA do Distrito Federal sobre identificação 9801/2020-INT em plena validade e de acordo com as áreas de atuação previstas no Edital.

b. Sobre a comprovação da capacitação técnico-profissional através de apresentação de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido(s) pela entidade profissional CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme subitem 9.11.2 e seus subitens.

ANÁLISE TÉCNICA:

A licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação no CREA do Distrito Federal do profissional JOSÉ ORLANDO MONTEIRO SILVA, como Engenheiro Eletricista, juntamente com sua comprovação de vinculação ao quadro de colaboradores da mesma. Ainda sobre o profissional, a licitante apresentou as Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidões de Acervo Técnico (CAT), conforme listado abaixo; todas com referência a parcela de maior relevância técnica da contratação, a saber, serviços de instalação e manutenção de cabearno de rede de computadores:

ART/CAT	CONTRATANTE	AVALIAÇÃO
0720190019567	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BRASÍLIA	Aceito
0720190039166	ELDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Aceito
0720180061736	SUBCONDOMÍNIO COMERCIAL JK SHOPPING	Aceito
0720190019550	QUALIFICAR GESTÃO TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS	Aceito
0720180000110	INNOVIX SERVIÇOS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A	Aceito
0720180000668	J3 TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI-ME	Aceito

c. Sobre a Comprovação de aptidão técnico-operacional conforme item 9.11.3 e seus subitens para a prestação dos serviços com relação ao objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

ANÁLISE TÉCNICA:

Foram avaliados as Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e Atestados, conforme listado abaixo; tendo como diretrizes para a avaliação a parcela de maior relevância técnica da contratação, a saber, serviços de instalação e manutenção de cabearno de rede de computadores:

ART/Atestado	*A	**B	***C	Data do Contrato

720190019567	500	-	-	30/10/2018 a 23/03/2019
Compacto. 48/2019	900	800	-	07/01/2019 a 12/12/2019
720190039166	2600	2300	5560	23/10/2018 a 20/06/2019
720180061736	-	600	16000	23/10/2018 a 30/04/2019
Nasa. 14/2018	-	50	2350	30/10/2018 a 29/03/2019.
720190019550	-	2500	2560	30/10/2018 a 27/03/2019
Total	4000	6250	26470	-

*A - Instalação de 500 pontos de cabeamento de rede CAT5e e/ou CAT6.

**B - Instalação de 2000 metros de fibras ópticas de no mínimo de 4 fibras multimodo e/ou monomodo em estrutura aérea e/ou subterrânea.

***C - Instalação de 200 pontos de cabeamento elétrico.

Após análise da documentação, a licitante apresentou quantitativo mínimo exigido no sub-item 9.11.3.1 do Edital conforme quadro acima.

Os atestados de aptidão técnico-operacional avaliados não comprovam o tempo de experiência mínima exigida para a prestação dos serviços, conforme sub-item 9.11.3.1.1 do Edital.

d. Sobre a comprovação de atestado de vistoria, conforme item 9.11.4 e seus subitens.

ANÁLISE TÉCNICA:

A licitante apresentou Declaração de Pleno Conhecimento Alternativo a Vistoria conforme previsto no Edital.

4. Avaliação da Proposta (item 8 do Edital)

A proposta da licitante apresentou preços inferiores a 30% da média dos preços de referência. Posto isto, conforme item 8.8 do Edital, sugere-se a realização de diligências para aferir a exequibilidade da proposta. Entretanto, a licitante demonstrou os materiais que serão fornecidos através de catálogos de especificação de marca e modelo, de acordo com a Apêndice B do Termo de Referência.

5. Conclusão

Desse modo, após a análise técnica dos itens acima, encaminhamos o presente Parecer à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e demais providências cabíveis.

(Autenticado em 09/07/2020 18:07)

ANILTON BEZERRA MAIA
SUPERINTENDENTE - TITULAR
Matrícula: 1606314